



SUMÁRIO

Descrição

DECRETO Nº 088 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023..... 1

DECRETO Nº 088 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIO DE PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO – CET E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO, Estado de Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72, inciso II e VIII da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que a Administração Municipal vem enfrentando queda nas receitas Municipais, principalmente no FPM;

CONSIDERANDO que a receita do Município ficaram abaixo do planejado para o exercício de 2023, principalmente no mês de agosto devendo esta situação perdurar até o mês de outubro, a partir de quando e esperado uma melhoria nas receitas Municipal, principalmente na principal receita que tem como fonte o FPM;

CONSIDERANDO que diante do dever que tem o gestor municipal de efetuar o pagamento da folha de pessoal até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês vencido;

CONSIDERANDO que as gratificações mesmo concedidas legalmente têm onerado a folha e diante de necessidade para manter o equilíbrio da despesa pública poderão serem suspensas temporariamente ou até removida por período determinado, até haja um equilíbrio das receitas e despesas;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n.º 101/2000 determina para todo Brasil o equilíbrio entre receita e despesas, principalmente no tocante a gasto com o pessoal como pode ser constatado nos artigos 1º, 17 a 20 da citada lei, razão pela qual o Prefeito Municipal de Pedro do Rosário (MA),

DECRETA:

Artigo 1º- Fica suspenso o pagamento temporário da gratificação por Condições Especiais de Trabalho – CET prevista na Lei Municipal nº 288/2021, devendo esta suspensão perdurar pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único - Ao final dos 90 (noventa) dias se for conveniente e necessário poderá ocorrer prorrogação desta suspensão até que as receitas do Município voltem à normalidade e permitam o retorno das gratificações.

Artigo 2º- Fica proibido até 31 de dezembro do ano em curso aumento salarial em favor de qualquer das categorias profissionais e de servidores do Município, bem como, a concessão de licença prêmio.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação devendo ser registrado e cumprido por toda administração.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Pedro do Rosário (MA), 01 de setembro de 2023.

DOMINGOS ERINALDO SOUSA SERRA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Mural da Prefeitura, em 01 de setembro de 2023.

Hélio Trindade Meireles

Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://pedrodorosario.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0300f981c63ea28aa0d4b9a6bf0fec58d48e435e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE EDRO DO ROSÁRIO - MA

DIÁRIO OFICIAL
GABINETE DO PREFEITO

AV. PEDRO CUNHA MENDES ,2361, CENTRO

PEDRO DO ROSÁRIO - MA, CEP: 65206-000

Email: edom@pedrodorosario.ma.gov.br

Telefone: (00)00000-0000

-

-

DOMINGOS ERINALDO SOUSA SERRA
PREFEITO

Carimbo de Tempo : 04/09/2023 13:57:10

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://pedrodorosario.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0300f981c63ea28aa0d4b9a6bf0fec58d48e435e
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

